

TC-011.160/2000-2

Tipo: PC

Em julgamento de 2/10/2012 (Acórdão 7209/2012-2ª Câmara, peça 18), o TCU decidiu sobre os Embargos de Declaração opostos ao Acórdão 4712/2012-2ª Câmara, onde este Colegiado decidiu pelo não provimento do recurso de reconsideração intentado contra o Acórdão nº 2115/2009-2ª Câmara, o qual, ao examinar a Prestação de Contas do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), alusivas ao exercício de 1999, julgou irregulares as contas do recorrente e dos demais responsáveis ali arrolados, ante as razões expostas pelo Relator, nos termos dos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 277, inciso III, e 287 do Regimento Interno/TCU, *in verbis*:

9.1. conhecer dos Embargos de Declaração trazidos pelo Sr. Jorge Nemetala José Filho para, no mérito, rejeitá-los; e

9.2. notificar o recorrente desta deliberação.

2. Os documentos abaixo atestam as seguintes providências adotadas:

- a) Ofício 1734/2012-TCU/SECEX-PA, de 30/10/2012, e respectivo AR (peças 19 e 23);
- b) Ofício 1736/2012-TCU/SECEX-PA, de 30/10/2012, e respectivo AR (peças 20 e 21); e
- c) Ofício 1938/2012-TCU/SECEX-PA, de 30/11/2012, e respectivo AR (peças 24 e 25).

3. Destarte, constatado o fiel e completo cumprimento do *decisum* proferido por esta Corte, devem os autos, em respeito ao art. 169, do Regimento Interno, c/c o art. 40, da Resolução-TCU 191/2006, ser **encerrados e arquivados**.

TCU/SECEX/PA, 11 de janeiro de 2013.

*(assinado eletronicamente)*

**Márcio Gomes Sobreira**

**Diretor da 2ª D**

*Portaria de Subdeleg. Competência 10/2005-Secex/PA, in BTCU 19, de 23/05/2005*